



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2020

Edital COLUNI-UFF do Programa Monitoria Júnior nº 01/2020

O Colégio Universitário Geraldo Reis, em atendimento ao Edital PROGRAD nº 01 de seleção interna de projetos para o Programa de Monitoria Júnior desta Unidade, torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de monitoria júnior 2020 e a distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados, visando o apoio às atividades acadêmicas não presenciais durante a pandemia.

1. DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Edital Monitoria Júnior é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF), contribuir para o combate à retenção e à evasão escolares e promover o sucesso acadêmico dos estudantes.

§ 1º. A PROGRAD compreenderá 20 (vinte) bolsas de monitoria júnior, no valor de R\$100,00 (cem reais), destinadas aos estudantes do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF).

§ 2º. A atuação dos monitores júnior, em caráter excepcional face à pandemia do novo coronavírus (SARS-Cov-2), estará compreendida entre os meses de outubro de 2020 e fevereiro de 2021.

§ 3º. O pagamento mensal das bolsas será sempre realizado no mês vencido.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º - São objetivos do Programa de Monitoria Júnior 2020:

- a) aprimoramento da formação para a cidadania;
- b) fomentar a participação no processo ensino-aprendizagem-avaliação;
- c) contribuir para o combate à retenção e à evasão escolares;
- d) promover o sucesso acadêmico.

3. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa MONITORIA JÚNIOR 2020 será constituído pelas seguintes etapas, dispostas no presente Edital:

- I – 1ª etapa: divulgação do presente Edital;
- II – 2ª etapa: inscrição dos projetos pelos orientadores;
- III – 3ª etapa: análise dos projetos submetidos;
- IV – 4ª etapa: processo de inscrição e de seleção dos bolsistas.

Parágrafo Único - A divulgação do presente edital se dará por via eletrônica, no endereço www.coluni.uff.br.

3.1 Da 1ª etapa do Programa

Art. 4º A 1ª etapa consiste na publicação do presente Edital, elaborado pela Comissão de Monitoria e homologado pelo Colegiado desta Unidade.

3.2 Da 2ª etapa do Programa

Art. 5º A 2ª etapa se refere à inscrição junto à Comissão de Monitoria, nos termos do Anexo I deste Edital, pelos(as) professores(as) em exercício no COLUNI-UFF, nos segmentos Ensinos Fundamental e Médio.

§ 1º. Os projetos deverão apresentar:

- I – Título (até 100 caracteres)
- II – Área do Conhecimento/Disciplina
- III – Nome completo do(a)(s) professor(a)(s) orientador(a)(s)/proponente(s) do projeto.
- IV - Número de bolsistas requeridos e respectivo(s) segmento(s) escolar(es).
- VI – Resumo do Projeto (até no máximo 500 caracteres, incluindo espaços em branco).
- VII – Palavras-chave (até 4 palavras-chave).
- VIII – Objetivos do projeto (até no máximo 300 caracteres, incluindo espaços em branco).
- IX – Justificativa do projeto (até no máximo 300 caracteres, incluindo espaços em branco)
- X – Produtos a serem gerados no projeto (opcional).

XI – Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

XII – Referências (opcional).

3.3 Da 3ª etapa do Programa

Art. 6º A 3ª etapa consistirá na análise e julgamento quanto ao atendimento aos requisitos pelos projetos apresentados e encaminhamento dos resultados à Comissão de Monitoria por parte da referida Comissão.

§ 1º. Os projetos deverão ser submetidos nos moldes do Anexo I deste Edital para o e-mail: comissaomonitoriacoluni@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo II.

§ 2º. Na análise dos projetos, a Comissão de Monitoria levará em consideração:

- a) Apresentação do projeto, nos moldes indicados no Anexo I;
- b) Os objetivos e a justificativa do projeto;
- c) Adequação do projeto aos objetivos do programa, descritos no Art. 2º.

§ 3º. Os projetos serão analisados pela comissão prevista no *caput*, que emitirá parecer FAVORÁVEL OU DESFAVORÁVEL, apresentando, neste último caso, justificativa que aponte as razões deste parecer.

§ 4º. O número de bolsas por projeto será analisado pela Comissão de Monitoria, considerando o número de projetos selecionados e o total de bolsas disponibilizado pela PROGRAD.

§ 5º. Cada proponente somente poderá submeter 1 (um) projeto.

§ 6º. Podendo ter até 2 (dois) orientadores(as) por projeto.

§ 7º. Na hipótese de haver uma quantidade de projetos submetidos e com parecer favorável que contemplem um número inferior a 20 (vinte) bolsas, realizar-se-á a redistribuição das vagas ociosas entre os projetos aprovados.

§ 8º. As eventuais vagas ociosas serão distribuídas mediante sorteio aos proponentes que manifestarem intenção em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicado da Comissão de Monitoria.

3.4 Da 4ª etapa do Programa

Art. 7º A 4ª etapa consistirá na inscrição e seleção dos bolsistas, respeitando o cronograma contido no Anexo II deste Edital.

§ 1º. Os professores proponentes devem, no prazo estipulado pelo cronograma, enviar edital de seleção de bolsistas para a Comissão de Monitoria, conforme Anexo III deste Edital, a qual divulgará no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

§ 2º. No referido edital de seleção, que deve ocupar NO MÁXIMO uma folha A4, deverá constar as seguintes informações:

I – Título;

II – Professores orientadores(as)/coorientadores(as);

III – Quantidade de vagas e as séries escolares previstas;

IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;

V – Critérios de seleção do bolsista;

VI – Plataforma digital por meio da qual se realizará a seleção no formato online ou remoto.

§ 3º. Caso o estudante não tenha condições de se inscrever remotamente, seu responsável poderá realizar a inscrição presencial, por meio de ficha a ser disponibilizada no COLUNI-UFF, no horário das 9h às 15h, entre os dias 30 de setembro e 04 de outubro de 2020.

§ 4º. Os critérios de seleção de bolsistas serão definidos no edital de seleção de bolsistas pelos(as) proponentes dos projetos.

§ 5º. Será atribuída a referência CLASSIFICADO(A) ou NÃO-CLASSIFICADO(A) levando-se em consideração os critérios estabelecidos pelo(a) orientador(a)/proponente, que deverão ser amplamente divulgados.

§ 6º. Os critérios de desempate na seleção de bolsistas deverão constar do edital elaborado pelo proponente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 8º São obrigações dos(as) estudantes bolsistas:

- a) executar o plano de atividades a ser proposto pelo orientador(a)/coorientador(a);
- b) elaborar relatório, com auxílio do orientador(a)/proponente, de suas atividades ao final de sua participação;
- c) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) cumprir 10 (dez) horas semanais de dedicação ao desenvolvimento do projeto, sendo no mínimo 2 horas dedicadas à orientação remota com o(a) orientador(a) do projeto, por meio de plataforma de comunicação online/remota a ser consensuada entre orientador e bolsista;
- e) apresentar conta corrente individual simples (sem tarifa), preferencialmente no Banco do Brasil, para crédito da bolsa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Art. 9º São obrigações dos(as) orientadores(as) e coorientadores(a):

- a) apresentar o projeto dentro de sua área de formação e/ou de qualificação;
- b) registrar junto à Comissão de Monitoria o horário dos encontros semanais com os bolsistas, que deverão ocorrer de maneira online/remota;
- c) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatório final e de material para apresentação dos resultados;
- d) assegurar o cumprimento, por parte de seus(suas) bolsistas, da carga horária semanal de 10 horas;
- e) procurar disponibilizar, com a mediação da direção do COLUNI-UFF, os meios e as condições para que o bolsista possa promover o projeto, na hipótese de não dispor de recursos tecnológicos e de acesso à Internet.
- f) fomentar a escrita acadêmica, com vistas à submissão de artigos com resultados parciais e finais a revistas científicas;
- g) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- h) comunicar quaisquer situações adversas à Direção do COLUNI-UFF que ensejem a necessidade de substituição do(a) bolsista, com a devida justificativa para a substituição;
- i) encaminhar à Comissão de Monitoria do COLUNI-UFF a frequência mensal às reuniões remotas de orientação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A interposição de recursos aos resultados de avaliações do projeto e da seleção de bolsista deverá ser feita por via eletrônica, encaminhada para o endereço de e-mail comissaomonitoriacoluni@gmail.com.

Art. 11 Não será permitida a acumulação da bolsa Monitoria Júnior com qualquer outra bolsa acadêmica oferecida pela UFF e/ou outra instituição pública ou privada.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, em primeira instância, e pela Direção do COLUNI-UFF, em segunda.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

Charleston José de Sousa Assis
Diretor-Geral Pro-Tempore do COLUNI-UFF
Matrícula SIAPE 208483-4

Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

Atividades	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV

Referências (opcional)

OBS. De acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR Nº 01/2020.

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	A partir de 23 de setembro de 2020.
Inscrição de projetos pelos orientadores e coorientadores	De 23 a 25 de setembro de 2020.
Resultado das avaliações dos projetos e interposição de recursos	Dia 28 de setembro de 2020 a partir das 10h.
Interposição e análise dos recursos aos resultados das avaliações	Dia 29 de setembro de 2020.
Divulgação do julgamento dos recursos aos resultados das avaliações	Dia 30 de setembro de 2020 a partir das 12h.
Publicação na página do COLUNI-UFF do edital de seleção dos(as) bolsistas pelos orientadores	Dia 30 de setembro de 2020 a partir das 14h.
Período de inscrição dos estudantes no processo seletivo	De 30 de setembro a 04 de outubro de 2020.
Processo de seleção dos(as) bolsistas (a distância/remoto)	De 05 a 07 de outubro de 2020.
Envio pelos orientadores de projetos dos resultados do processo seletivo para divulgação	Dia 07 de outubro até 17h.
Divulgação dos resultados na página do COLUNI-UFF	Dia 07 de outubro a partir das 18h.

Interposição de recursos ao resultado da seleção de bolsista	07 de outubro de 2020 (após a divulgação dos resultados) até 08 de outubro às 12h.
Resultado dos recursos e final	Dia 08 de outubro de 2020 a partir das 14h.
Início da Monitoria Júnior 2020	Dia 09 de outubro de 2020.
Envio dos dados bancários dos bolsistas pelos orientadores à Comissão de Monitoria.	Até 15 de outubro de 2020

ANEXO III – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

I – Título: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II – Professor(a)s orientador(a)es e coorientadores: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

III – Quantidade de vagas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto.

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VII – INSCRIÇÕES: as inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico a seguir:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 01/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Eu, _____,

(nome completo) CPF nº _____ e RG nº _____,
órgão expedidor _____, responsável pelo(a) estudante

_____ ,
turma _____ Endereço de email _____

e telefone _____, venho realizar inscrição do referido
estudante para seleção do PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2020, conforme
opção marcada abaixo:

1ª opção de projeto:

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2ª opção de projeto (diferente da primeira)

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atenciosamente,

Assinatura: _____

ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO - BOLSISTA

Enviar email para o endereço comissaomonitoriacoluni@gmail.com com o assunto “RECURSO – SELEÇÃO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2020”, contendo no corpo do email:

Nome completo

Turma

Título do Projeto

Justificativas e argumentos em que se baseia o recurso ao resultado da seleção divulgada.